

DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário mínimo será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

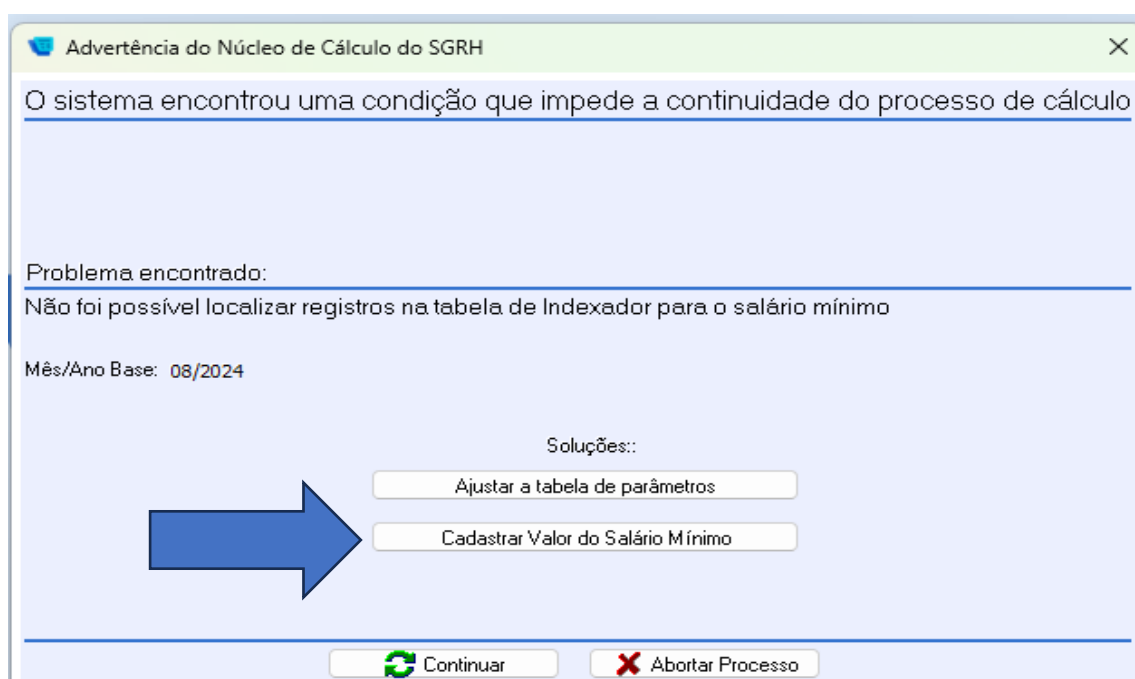
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário, a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

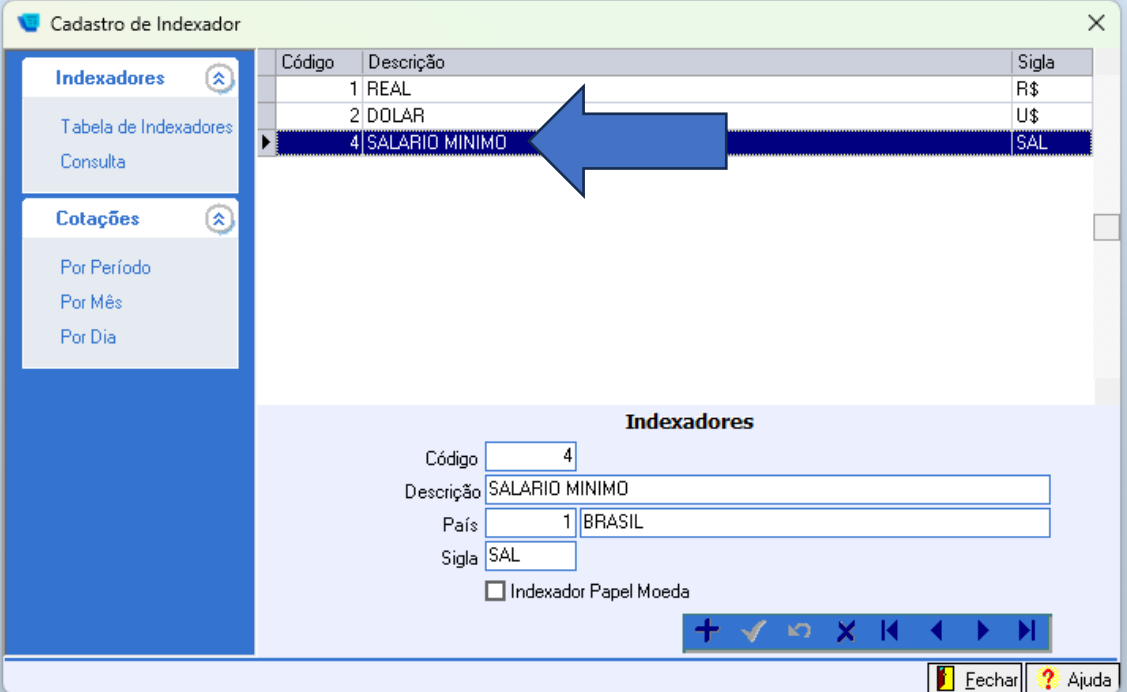
Brasília, 27 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

Fonte: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.864-de-27-de-dezembro-de-2023-533866504>

Ao realizar cálculos de 2024 o sistema vai abrir a tela abaixo, clique no botão CADASTRAR VALOR DO SALARIO MINIMO



Selecionar o indexador 4 SALARIO MINIMO



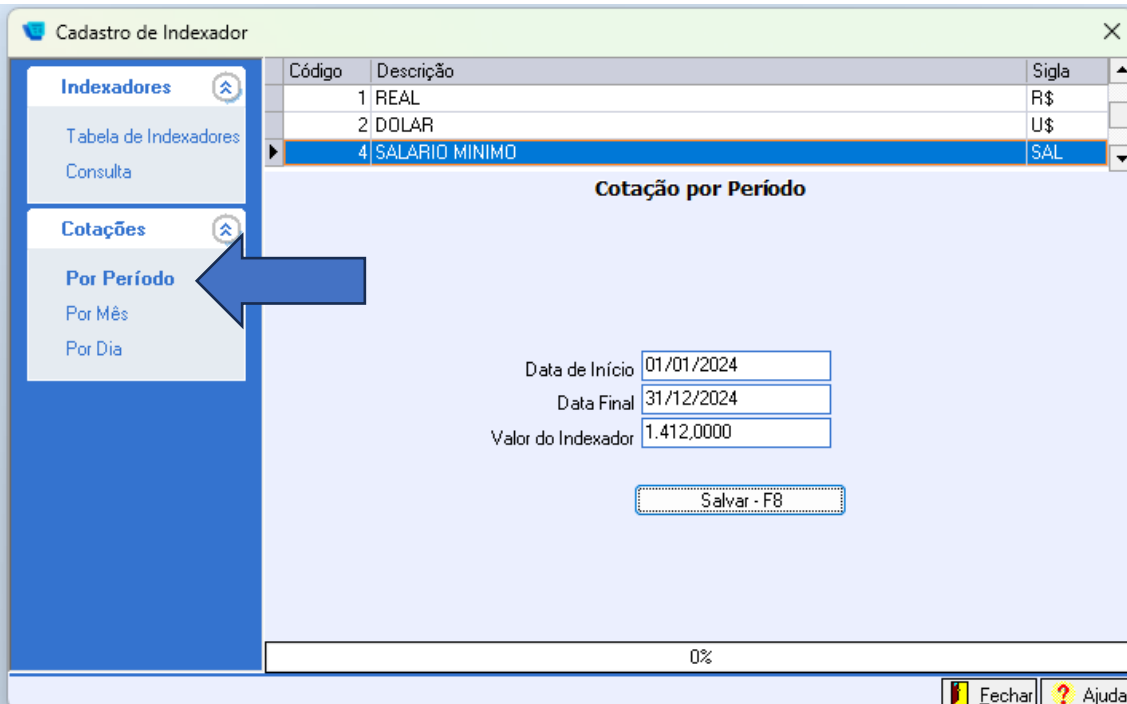
Código	Descrição	Sigla
1	REAL	R\$
2	DOLAR	U\$
4	SALARIO MINIMO	SAL

Indexadores

Código:
Descrição:
País: BRASIL
Sigla:
 Indexador Papel Moeda

Clicar em COTACOES > POR PERIODO e preencher a vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024 com o valor de R\$ 1.412,00 e clicar em Salvar – F8

Após gravar e fechar essa tela o sistema vai continuar o processo de calculo.



Código	Descrição	Sigla
1	REAL	R\$
2	DOLAR	U\$
4	SALARIO MINIMO	SAL

Cotação por Período

Data de Início:
Data Final:
Valor do Indexador: